



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.999 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023 - 29 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.077 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Projeto de Deus de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Projeto de Deus de Dourados, sociedade religiosa, constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, regida por estatuto, sem fins econômicos, sendo uma organização não governamental, de caráter regional, fundada em 11/02/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 49.102.660/0001-72, com sede e foro na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Dourados, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de outubro 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.081 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.**

“Institui o Dia Municipal de Luta Contra a Endometriose e a Campanha Março Amarelo de Conscientização e Educação Preventiva de Enfrentamento à Endometriose.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de março como o Dia Municipal de Luta contra a Endometriose e a Campanha Março Amarelo Para Conscientização e Educação Preventiva de Enfrentamento à Endometriose, a ser comemorado na semana do dia 13 de março e fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados.

Parágrafo Único. Esta Lei tem como objetivo chamar a atenção para a conscientização da sociedade para, de forma preventiva, diagnosticar e orientar adolescentes sobre esse problema.

Art. 2º. A presente lei oportuniza o Poder Público a realizar, neste dia, e durante a campanha um mutirão para diagnosticar precocemente a doença e possibilitar o tratamento em estágio inicial.

Parágrafo Único. A realização do mutirão deverá ser divulgado com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias, em locais de grande circulação de mulheres, como em órgãos públicos, Secretarias públicas, CRAS, Escolas, entre outros.

Art. 3º. A Campanha terá o objetivo de:

- I - chamar a atenção para os problemas causados pela endometriose;
- II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais;
- III - orientar as mulheres com a doença a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
- IV - contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso equitativo aos serviços públicos para mulheres com endometriose;
- V - democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da doença, bem como seu acesso;
- VI - sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose.

Art. 4º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único: o Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 90 dias após a data da sua publicação.

Dourados, 09 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2575 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 1.009.122,49, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

15.04.15.451.1222.067-449052-Equipamento E Material Permanente 1.009.122,49

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2581 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 17010000 - Outras T. de Convênios/ Estados, para o Fundo de Defesa Civil, no valor de R\$ 150.058,24, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.03.06.182.1032.102-339032-Material de Distribuição Gratuita 150.058,24

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2590 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01.01.031.1012.001-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2597 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

05.02.04.131.1022.101-339030-Material de Consumo 17.400,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.126.1102.009-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

05.02.04.131.1022.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.400,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

07.01.04.122.1082.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2609 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.042,75 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.126.1102.009-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 341.383,51

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.053-449051-Obras E Instalações 199.659,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.122.1072.024-339035-Serviços de Consultoria 50.000,00

06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00

06.01.04.122.1072.024-339093-Indenizações E Restituições 31.383,51

06.01.04.129.1071.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 60.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.126.1102.009-339030-Material de Consumo 100.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.23.122.1182.060-449051-Obras E Instalações 199.659,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2610 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.058,24 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.03.06.182.1032.102-339032-Material de Distribuição Gratuita 150.058,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.03.06.182.1032.102-339032-Material de Distribuição Gratuita 150.058,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2613 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito, no valor de R\$ 70.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.02.06.181.1052.015-449052-Equipamento E Material Permanente 70.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2614 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26607336 - T. de Rec. do Fun. Nac.-FNAS/COVID19, no valor de R\$ 193.926,20, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1501.033-339030-Material de Consumo 193.926,20

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2615 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26000000 - Trans. Fundo de Rec. do SUS, no valor de R\$ 30.484,83, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.124.1502.139-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 3.695,19

11.02.08.244.1502.142-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 5.664,77

11.02.08.244.1502.144-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 11.795,93

11.02.08.244.1502.149-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 9.328,94

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2617 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339030-Material de Consumo 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2618 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 98.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339030-Material de Consumo 98.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2628 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

15.02.18.122.1332.093-319113-Obrigações Patronais 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

15.02.18.122.1332.093-319013-Obrigações Patronais 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2629 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.917.255,60 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.1042.012-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.129.1072.023-319013-Obrigações Patronais	150.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.243.1482.137-319004-Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000.000,00
14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.580.150,29
14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	46.379,39
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.122.1132.037-339093-Indenizações E Restituições	6.221,92
17.01.13.122.1132.037-339093-Indenizações E Restituições	4.504,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.1042.012-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.243.1482.137-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.014-339034-Outras Despesas de Pessoal	580.150,29
14.01.15.452.1112.014-339034-Outras Despesas de Pessoal	1.000.000,00
14.01.15.452.1112.017-339034-Outras Despesas de Pessoal	5.000.000,00
14.01.15.452.1112.017-339034-Outras Despesas de Pessoal	2.000.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ	
16.01.28.843.1072.025-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	27.830,76
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	18.548,63
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.122.1132.037-449052-Equipamento E Material Permanente	6.221,92
17.01.13.122.1132.037-449052-Equipamento E Material Permanente	4.504,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2630 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.240.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1122.042-319004-Contratação Por Tempo Determinado 3.000.000,00

13.02.12.361.1122.042-319113-Obrigações Patronais 1.240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.365.1122.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2631 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 39.478,39, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.02.16.122.1312.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 39.478,39

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2632 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.687,27, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.054-319113-Obrigações Patronais 5.687,27

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2633 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, valor de R\$ 49.813,33, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.122.1242.070-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 49.813,33

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2634 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 3.586,80, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

15.02.18.122.1332.093-319113-Obrigações Patronais 3.586,80

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº Adc/10/1591/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER, 05%(CINCO POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimento constantes no processo administrativo 500/2023 de 15/02/2023, a partir de 01/03/2023, conforme decisão nº 027/2023 do Prefeito Municipal, pg 10.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/10/1527/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de OUTUBRO/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/10/1527/2.023/SEMAD

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
501157-2	ADAO RIBEIRO ALVES	SEMS	45	04/09/2023 A 18/10/2023
47741-1	ADEMIR RIBEIRO	GMD	14	21/09/2023 A 04/10/2023
114761012-1	ADENIR MARQUES CHAVES	SEMED	7	19/10/2023 A 25/10/2023
86971-1	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	SEMED	7	11/10/2023 A 17/10/2023
114760936-3	ADRIANA LINE	SEMED	37	18/09/2023 A 24/10/2023
43721-1	ADRIANA NARCISO SIMAO	GMD	15	05/10/2023 A 19/10/2023
153971-10	ADRIANA VIEIRA VERA	SEMAD	10	25/09/2023 A 04/10/2023
501206-4	ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA	SEMED	4	03/10/2023 A 06/10/2023
902980-1	ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO	SEMED	30	26/09/2023 A 25/10/2023
114769814-4	ALINE CUCATO BUQUE	SEMED	2	16/10/2023 A 17/10/2023
114769814-4	ALINE CUCATO BUQUE	SEMED	4	18/10/2023 A 21/10/2023
501849-1	ALZENIR SIMAS DO AMARAL	SEMAF	240	15/09/2023 A 11/05/2024
114765850-12	ANA ANTONIA AREVALOS	SEMED	10	16/10/2023 A 25/10/2023
114765850-7	ANA ANTONIA AREVALOS	SEMED	10	16/10/2023 A 25/10/2023
114763687-3	ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS FERNANDES	SEMED	45	11/09/2023 A 25/10/2023
114763687-7	ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS FERNANDES	SEMED	45	11/09/2023 A 25/10/2023
114761161-2	ANA DA SILVA COSTA DE ARAUJO	SEMED	60	20/09/2023 A 18/11/2023
31941-1	ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS	SEMED	15	25/09/2023 A 09/10/2023
114770158-3	ANA PAULA KLEIN DE ALENCAR CORREIA	SEMED	60	01/09/2023 A 30/10/2023
114773718-5	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES	SEMED	5	17/10/2023 A 21/10/2023
114770553-16	ANA PAULA MORAIS RAMAO XAVIER	SEMED	4	14/10/2023 A 17/10/2023
114771911-1	ANA PAULA PINTO TRICHES	SEMS	7	04/10/2023 A 10/10/2023
114761090-1	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	SEMED	30	01/09/2023 A 30/09/2023
502036-2	ANDRE DINIZ SANTOS NEPOMUCENO	SEMAD	15	28/09/2023 A 12/10/2023
501947-1	ANDRE LUIZ FREITAS TETILA	SEMS	14	02/10/2023 A 15/10/2023
114761402-2	ANDREIA AMARAL NEVES	SEMED	30	18/09/2023 A 17/10/2023
114764205-1	ANDREIA FERREIRA SILVA	SEMS	5	16/10/2023 A 20/10/2023
114770632-15	ANGELA MARIA BORGES DA SILVA	SEMED	14	15/09/2023 A 28/09/2023
114770632-4	ANGELA MARIA BORGES DA SILVA	SEMED	14	15/09/2023 A 28/09/2023
114764015-2	ANGELA MARIA DA SILVA	SEMS	4	03/10/2023 A 06/10/2023
114766115-3	ANGELA SILVEIRA DA SILVA	SEMED	7	18/10/2023 A 24/10/2023
501803-4	ANNA FERNANDES DA CONCEIÇÃO CAPISTANO	SEMED	50	26/09/2023 A 14/11/2023

RESOLUÇÕES

114763786-11	ANTONIA AJALA RODELINE	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114760307-1	ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	SEMED	5	17/10/2023 A 21/10/2023
83921-1	ANTONIO BARBOSA LOPES	SEMED	1	06/10/2023
114777537-2	ARINY KAMINY SOUZA DA SILVA	SEMED	4	25/09/2023 A 28/09/2023
501480-4	AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL	SEMED	60	02/10/2023 A 30/11/2023
114766468-1	AUSTRILIO EROJOSCAR FERREIRA	SEMED	7	14/10/2023 A 20/10/2023
114773620-1	BERNARDO BARTMEYER NETO	SEMFAZ	15	20/09/2023 A 04/10/2023
114777215-2	BIANCA LACERDA DO NASCIMENTO	SEMED	4	26/09/2023 A 29/09/2023
114772184-13	CAMILA PAULO DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	4	19/09/2023 A 22/10/2023
114772184-13	CAMILA PAULO DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	11	24/09/2023 A 04/10/2023
114772992-6	CAROLINE SOUZA COELHO	SEMED	10	16/10/2023 A 25/10/2023
147071-3	CELIA VELASQUE DE VILHAGRA	SEMED	45	26/09/2023 A 09/11/2023
114763464-1	CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER	SEPLAN	5	03/10/2023 A 07/10/2023
114766508-1	CINTIA CAROLINE COELHO	SEMAS	5	01/10/2023 A 05/10/2023
42681-1	CLAIR MORON DOS SANTOS MUNHOZ	SEMED	7	28/09/2023 A 04/10/2023
114772227-10	CLAIR TEREZINHA LINDNER	SEMED	15	20/09/2023 A 04/10/2023
114772227-2	CLAIR TEREZINHA LINDNER	SEMED	15	20/09/2023 A 04/10/2023
114771814-1	CLEIDE REGINA ROSSETTO VEIGA TOJEIRA	SEMS	4	25/09/2023 A 28/09/2023
114762021-2	CLEUZA CARREIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMED	30	20/09/2023 A 19/10/2023
114762021-4	CLEUZA CARREIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMED	30	20/09/2023 A 19/10/2023
114760805-2	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS	SEMED	7	26/09/2023 A 02/10/2023
114771510-10	CRISTINA XAVIER CLAUDINO	SEMED	4	29/09/2023 A 02/10/2023
114771510-14	CRISTINA XAVIER CLAUDINO	SEMED	4	29/09/2023 A 02/10/2023
114771652-14	DAIANE CAZINI DE ALMEIDA	SEMED	12	18/09/2023 A 29/09/2023
114761102-2	DAISY BONDEZAN RODRIGUES	SEMED	4	02/10/2023 A 05/10/2023
114774651-4	DANIEL RICARDO MONTEIRO	SEMS	6	02/10/2023 A 07/10/2023
114769811-12	DANIELLE CORDEIRO DA SILVA	SEMED	5	16/10/2023 A 20/10/2023
114769811-2	DANIELLE CORDEIRO DA SILVA	SEMED	5	16/10/2023 A 20/10/2023
114773469-1	DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	SEMS	3	03/10/2023 A 05/10/2023
114763259-2	DANIELLE OLIVEIRA SANTANA GOMES	SEMS	30	28/09/2023 A 27/10/2023
114772744-7	DANIELY OLIVEIRA PEREIRA	SEMED	8	25/09/2023 A 02/10/2023
114773554-1	DANIELY TIEKO MASUNAGA	SEMS	5	02/10/2023 A 06/10/2023
62001-1	DANIZA MARTINS MACIEL	SEMED	30	25/09/2023 A 24/10/2023
114775813-1	DAYANA CAROLINA TROMBINI GONELLA	SEMED	5	16/10/2023 A 20/10/2023
114761662-4	DENIZE ALESSANDRA FOKURA	SEMS	30	05/09/2023 A 04/10/2023
114766189-8	DEUSENIR RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	SEMED	4	02/10/2023 A 05/10/2023
114762363-1	DEYSE EMMANOELLE RIBEIRO MARTINS GOMES	SEMED	4	03/10/2023 A 06/10/2023
114762363-7	DEYSE EMMANOELLE RIBEIRO MARTINS GOMES	SEMED	4	03/10/2023 A 06/10/2023
114774886-1	DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA	SEMS	60	14/09/2023 A 12/11/2023
114763599-23	DIGNA JUANA CANHETE	SEMED	15	28/09/2023 A 12/10/2023
114773331-6	DIUSA CALIXTRO ORTIZ	SEMED	5	16/10/2023 A 20/10/2023
88231-1	DULCIMAR GONÇALVES SANTANA	SEMED	15	25/09/2023 A 09/10/2023
82761-1	EDILENE ALVES DOS SANTOS	SEMS	15	27/09/2023 A 11/10/2023
501769-4	EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	SEMED	15	20/09/2023 A 04/10/2023
114761455-2	EDNA FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	SEMED	60	31/08/2023 A 29/10/2023
114776792-1	EDUARDO DA SILVA BOM	SEMS	15	28/09/2023 A 12/10/2023
85941-4	ELIANE DE FATIMA TRICHES	SEMED	15	10/10/2023 A 24/10/2023
114762048-1	ELIANE GOMES XAVIER	SEMED	5	28/09/2023 A 02/10/2023
114775563-5	ELIAS PINTO NARCIZO	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114762118-1	ELIS REGINA LOCATTE MEDEIROS	SEMS	3	24/09/2023 A 26/09/2023
114762118-1	ELIS REGINA LOCATTE MEDEIROS	SEMS	3	27/09/2023 A 29/09/2023

RESOLUÇÕES

90418-2	ELIZABETE DE SOUZA CARVALHO LOPES	SEMS	14	21/09/2023 A 04/10/2023
145391-2	ELIZABETE FERREIRA RAMOS	SEMED	15	04/10/2023 A 18/10/2023
114769960-13	ELIZABETE MORAES DE SOUZA CIRELLI	SEMED	5	22/09/2023 A 26/09/2023
780971-3	ELZA BERNARDINO DA SILVA	SEMS	6	30/09/2023 A 05/10/2023
131021-1	ELZA MARIA DA SILVA	SEMED	60	20/09/2023 A 18/11/2023
114760596-1	ENEIAS DA SILVA IAPEQUINO	SEMED	30	19/09/2023 A 18/10/2023
790512-3	ENIVALDO VICENTE DA SILVA	SEMS	4	16/10/2023 A 19/10/2023
89851-1	ERICA RENATA BELA DE MENEZES	SEMED	15	28/09/2023 A 12/10/2023
114760897-3	EUNICE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	SEMS	60	02/10/2023 A 30/11/2023
114762319-5	EUNICE DE OLIVEIRA XAVIER	SEMED	14	12/09/2023 A 25/09/2023
48181-1	EUNICE GONÇALVES GOMES	GMD	14	05/10/2023 A 18/10/2023
114762573-1	EUNICE MEDEIROS DA COSTA	SEMED	14	21/09/2023 A 04/10/2023
78821-3	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	SEMS	60	21/09/2023 A 19/11/2023
114766291-1	EVANDRO DUEK DE SOUZA	SEMS	120	20/09/2023 A 17/01/2024
114771723-15	FABIANA GOMES DA SILVA	SEMED	15	03/10/2023 A 17/10/2023
114771723-4	FABIANA GOMES DA SILVA	SEMED	30	03/10/2023 A 01/11/2023
114768258-11	FABRICIA MORAIS VIEIRA	SEMED	10	26/09/2023 A 05/10/2023
114768258-15	FABRICIA MORAIS VIEIRA	SEMED	10	26/09/2023 A 05/10/2023
114773492-1	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	SEMED	15	25/09/2023 A 09/10/2023
114770736-21	FLAVIA RAMOS ALMEIDA	SEMED	5	25/09/2023 A 29/09/2023
114771953-12	FLAVIANE CHAVES DA SILVA TEOFILIO	SEMED	15	27/09/2023 A 11/10/2023
71511-1	GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	SEMED	30	15/09/2023 A 14/10/2023
71511-13	GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	SEMED	30	15/09/2023 A 14/10/2023
114772210-2	GIOVANA MOREIRA DIAS DA SILVA	SEMED	12	03/10/2023 A 14/10/2023
114777272-1	GIRCELIA APARECIDA DA SILVA CABANHA	SEMS	10	01/10/2023 A 10/10/2023
114777272-1	GIRCELIA APARECIDA DA SILVA CABANHA	SEMS	5	11/10/2023 A 15/10/2023
144061-12	GISELY DE JESUS ALMEIDA	SEMED	15	22/09/2023 A 06/10/2023
144061-2	GISELY DE JESUS ALMEIDA	SEMED	15	22/09/2023 A 06/10/2023
114771592-16	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	4	25/09/2023 A 28/09/2023
114771592-2	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	4	25/09/2023 A 28/09/2023
114761494-1	GISLAINE RUMAO MENEZES DO NASCIMENTO	SEMED	8	27/09/2023 A 04/10/2023
114764352-2	GLASIELI BRUM FERREIRA	SEMED	20	20/09/2023 A 09/10/2023
88091-1	GLAUCE MARA PAVAO FAGUNDES BRUNEL	PGM	30	11/09/2023 A 10/10/2023
73691827-6	GRACIELE ZANELLA DE SOUZA	SEMED	15	21/09/2023 A 05/10/2023
114775870-3	GRAZIANA SILVA CERQUEIRA FERREIRA	SEMS	5	16/10/2023 A 20/10/2023
46161-1	HELIO DO NASCIMENTO	PGM	4	04/10/2023 A 10/10/2023
114763024-2	HOZANA APARECIDA DOURADO MIRANDA CAETANO	SEMED	7	29/09/2023 A 05/10/2023
114763024-4	HOZANA APARECIDA DOURADO MIRANDA CAETANO	SEMED	7	29/09/2023 A 05/10/2023
114763486-1	IDENILZA ROSANGELA BORGES	SEMED	14	28/09/2023 A 11/10/2023
501439-4	IOLINDA UTUARI DE CASTRO	SEMED	30	06/10/2023 A 04/11/2023
114760134-1	IRENE PEREIRA DA SILVA	SEMED	60	17/09/2023 A 15/11/2023
114771443-1	IRENE SILVA MARQUES	SEMED	14	26/09/2023 A 09/10/2023
48141-1	ISRAEL PAULO MOISES DE OLIVEIRA	GMD	30	05/09/2023 A 04/10/2023
89241-1	IVAN DOMINGOS MOURA PEREIRA	SEMED	60	03/10/2023 A 01/12/2023
501901-16	IVANETE ALVES NUNES	SEMED	5	25/09/2023 A 29/09/2023
501901-5	IVANETE ALVES NUNES	SEMED	5	25/09/2023 A 29/09/2023
114762710-1	IVETE SOUZA LIMA GARCIA	SEMED	30	21/09/2023 A 20/10/2023
114760780-3	IVONEI LIMA VICENTE	SEMS	30	05/09/2023 A 04/10/2023
114771434-1	IZABEL FRITZ BRANQUINHO	SEMED	25	26/09/2023 A 20/10/2023
114764167-1	JAMIL DA COSTA MATOS	GMD	15	27/09/2023 A 11/10/2023
114766996-1	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO LIMA	SEMS	30	19/09/2023 A 18/10/2023

RESOLUÇÕES

114777308-2	JEFFERSON DA SILVA	SEMED	15	03/10/2023 A 17/10/2023
114772430-1	JEFFERSON ESMERIO DOS SANTOS	GMD	27	08/09/2023 A 04/10/2023
114761964-1	JOANTELI PEDROSO DA SILVA	SEMED	4	16/10/2023 A 19/10/2023
114777720-1	JOAO CARLOS VIDINHA DA CUNHA	SEMAS	15	19/09/2023 A 03/10/2023
114771904-1	JOELMA TELES DA ROSA	SEMED	15	19/09/2023 A 03/10/2023
114762081-1	JOSE MARREIRO DA SILVA	SEMS	4	03/10/2023 A 06/10/2023
43981-1	JOSE RUBENS BARBOSA	GMD	120	11/09/2023 A 08/01/2024
75751-3	JOSEFA MOREIRA DA SILVA	SEMS	60	03/09/2023 A 01/11/2023
114760183-1	JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN	SEMS	30	04/10/2023 A 02/11/2023
114775891-1	JULIANA MAURICIO DE FRANCA	SEMS	15	02/10/2023 A 16/10/2023
114771465-1	JUSSARA HECK VIDAL	SEMED	4	26/09/2023 A 29/09/2023
114771465-15	JUSSARA HECK VIDAL	SEMED	4	26/09/2023 A 29/09/2023
114773943-6	KAMYLLA BALBUENA MICHELUTTI	SEMED	5	16/10/2023 A 20/10/2023
114775334-2	KARINA ALVES DA SILVA	SEMED	4	06/10/2023 A 09/10/2023
114767430-9	KASSIA REGINA MARIANO DA SILVA	SEMED	10	26/09/2023 A 05/10/2023
114766881-13	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114766881-13	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	SEMED	11	16/10/2023 A 26/10/2023
114776831-3	KATIANA JOSE DO NASCIMENTO BORGES	SEMED	10	21/09/2023 A 30/09/2023
114776831-3	KATIANA JOSE DO NASCIMENTO BORGES	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
82871-1	KELI CRISTINA DA SILVA	SEMED	8	03/10/2023 A 10/10/2023
114769865-11	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA	SEMED	15	04/10/2023 A 18/10/2023
114769865-11	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA	SEMED	5	18/10/2023 A 22/10/2023
114769865-6	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA	SEMED	15	04/10/2023 A 18/10/2023
114769865-6	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA	SEMED	5	18/10/2023 A 22/10/2023
114760261-1	LAERCIO XAVIER DA SILVA	SEMS	60	11/09/2023 A 09/11/2023
150221-3	LAIDE DE BESSA RIBEIRO	SEMS	10	27/09/2023 A 06/10/2023
90354-6	LEONARDO LOPES CARDOSO	PGM	12	19/09/2023 A 30/09/2023
114765298-2	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO	SEMED	15	19/09/2023 A 03/10/2023
114772490-1	LIGIANE PAVIN LOURENCAO	SEMED	30	27/09/2023 A 26/10/2023
114777556-1	LILIAM PATRICIA APARECIDO	SEMED	15	05/10/2023 A 19/10/2023
114775872-1	LILIAN GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA	SEMS	10	27/09/2023 A 06/10/2023
114765346-11	LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI	SEMED	7	17/10/2023 A 23/10/2023
114765346-15	LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI	SEMED	7	17/10/2023 A 23/10/2023
114773316-10	LILIANE MATOS VIEIRA	SEMED	15	21/09/2023 A 05/10/2023
114777394-1	LINCON ULIAN TRAMONTANO	SEMOP	60	19/09/2023 A 17/11/2023
114770089-7	LOURDISLENE BRAGA COSTA MIRANDA	SEMED	5	03/10/2023 A 07/10/2023
114771677-13	LUANA ALMEIDA AYALA	SEMED	10	27/09/2023 A 06/10/2023
114771689-13	LUCIA DINIZ FRUTUOSO	SEMED	5	03/10/2023 A 07/10/2023
114771689-4	LUCIA DINIZ FRUTUOSO	SEMED	5	03/10/2023 A 07/10/2023
114775088-1	LUCIANA DE OLIVEIRA CARDOSO CLEMENTE	AGEHAB	10	02/10/2023 A 11/10/2023
501845-12	LUCIMAIRE RODRIGUES FLORES	SEMED	86	29/09/2023 A 23/12/2023
114772442-1	LUIS PAULO DE PAULA DANIEL	GMD	6	03/10/2023 A 08/10/2023
114776684-2	LUZIA APARECIDA ALVES DUARTE	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114762574-1	LUZIA FABRES MIRANDA	SEMED	6	28/09/2023 A 03/10/2023
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	4	07/10/2023 A 10/10/2023
114764478-1	MAIARA ROGELIA FERNANDES CAPELAXIO	SEMS	30	19/09/2023 A 18/10/2023
114764195-1	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMS	4	13/10/2023 A 16/10/2023
114769974-6	MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO	SEMED	4	03/10/2023 A 06/10/2023
114764510-1	MARA GOMES MENDONÇA DOS SANTOS	SEMED	30	07/09/2023 A 06/10/2023
114771932-16	MARA LUCIA CHAMORRO DA SILVA DE CARVALHO	SEMED	10	16/10/2023 A 25/10/2023
114774658-3	MARCELA MELO PRADO	SEMED	3	02/09/2023 A 04/09/2023

RESOLUÇÕES

114769388-2	MARCIA REGINA CARVALHO	SEMED	30	05/10/2023 A 03/11/2023
114769388-3	MARCIA REGINA CARVALHO	SEMED	15	05/10/2023 A 19/10/2023
44041-1	MARCIO TELES ARGUELHO	GMD	30	18/09/2023 A 17/10/2023
81181-2	MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA	GMD	7	02/10/2023 A 08/10/2023
114761864-2	MARIA AGDA BENITES GONCALVES MACHADO	SEMS	7	18/10/2023 A 24/10/2023
89361-1	MARIA ANGELA CLEMENTE	SEMS	30	13/09/2023 A 12/10/2023
502084-3	MARIA ANTONIA MOURA BETONI	SEMED	10	28/09/2023 A 07/10/2023
154001-1	MARIA APARECIDA DE JESUS DIAS	SEMED	5	04/10/2023 A 08/10/2023
114765708-1	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEMED	15	02/10/2023 A 16/10/2023
114772491-1	MARIA APARECIDA VALDEZ MARTINEZ	SEMED	12	25/09/2023 A 06/10/2023
114772491-8	MARIA APARECIDA VALDEZ MARTINEZ	SEMED	12	25/09/2023 A 06/10/2023
114765215-1	MARIA CAPISTANA DA COSTA	SEMED	60	01/09/2023 A 30/10/2023
501300-15	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
501300-4	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
75821-3	MARIA DAS DORES DE LIMA SOUZA	SEMS	120	26/09/2023 A 23/01/2024
502078-5	MARIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA	SEMED	30	13/09/2023 A 12/10/2023
114775514-5	MARIA EDUARDA GARCIA DE BRITO	SEMED	10	25/09/2023 A 04/10/2023
114765664-12	MARIA ELIDA BRANDAO DE ALMEIDA	SEMED	4	03/10/2023 A 06/10/2023
114765664-2	MARIA ELIDA BRANDAO DE ALMEIDA	SEMED	4	03/10/2023 A 06/10/2023
153091-2	MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS	SEMED	60	27/09/2023 A 25/11/2023
114760319-1	MARIA IZABEL ALVES MACHADO	SEMED	7	03/10/2023 A 09/10/2023
114776829-2	MARIA IZABEL DOS SANTOS PEDROSA	SEMED	3	13/09/2023 A 15/09/2023
114776829-2	MARIA IZABEL DOS SANTOS PEDROSA	SEMED	3	20/09/2023 A 22/09/2023
114776829-2	MARIA IZABEL DOS SANTOS PEDROSA	SEMED	9	04/10/2023 A 12/10/2023
114760240-2	MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	SEMED	8	28/09/2023 A 05/10/2023
114760240-2	MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	SEMED	10	17/10/2023 A 26/10/2023
114768320-13	MARIA LUCIA VERLIN DE SANTANA LOPES	SEMED	4	04/10/2023 A 07/10/2023
75851-5	MARIA MADALENA DA SILVA	SEMS	5	29/09/2023 A 03/10/2023
114762384-1	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	60	19/09/2023 A 17/11/2023
501863-15	MARIA TEREZA SANTOS DE ANDRADE SOUZA	SEMED	8	23/09/2023 A 30/09/2023
501863-2	MARIA TEREZA SANTOS DE ANDRADE SOUZA	SEMED	8	23/09/2023 A 30/09/2023
114761556-1	MARIA VALDENICE NOGUEIRA	SEMED	12	22/09/2023 A 03/10/2023
114761556-3	MARIA VALDENICE NOGUEIRA	SEMED	12	22/09/2023 A 03/10/2023
114762515-7	MARILENE GONCALVES DE OLIVEIRA ALMIRON	SEMED	5	03/10/2023 A 07/10/2023
24041-1	MARILEUZA OLIVEIRA CUNHA	SEMS	30	28/08/2023 A 26/09/2023
114774208-5	MARINA NOVAES PRUDENCIO DOS SANTOS	SEMED	5	16/10/2023 A 20/10/2023
88101-1	MARINES MENDES DE OLIVEIRA	SEMED	15	20/09/2023 A 04/10/2023
114764049-1	MARLA SZYMCZAK ARIOSE	SEMED	30	20/09/2023 A 19/10/2023
114765916-3	MARLEY DE ASSIS MATOS NASCIMENTO	SEMS	15	26/09/2023 A 10/10/2023
89531-1	MARLI DE FATIMA DA SILVA GAMARRA	SEMS	30	29/09/2023 A 28/10/2023
114763050-2	MARTA APARECIDA DA SILVA	SEMED	10	05/10/2023 A 14/10/2023
114763050-5	MARTA APARECIDA DA SILVA	SEMED	10	05/10/2023 A 14/10/2023
114763335-9	MARTA SALVADORA COLMAN	SEMED	15	30/09/2023 A 14/10/2023
114766350-1	MAYKO ALEXANDRE ESQUIVEL	SEMS	35	05/09/2023 A 09/10/2023
114760289-1	MEIRE CRISANTO DE SOUZA	SEMS	30	21/09/2023 A 20/10/2023
114769992-15	MICHEL VERAO DE ARAUJO	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114769992-3	MICHEL VERAO DE ARAUJO	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
501731-1	MIRIAM ADRIANE APOLINARIO DE SOUZA	SEMED	14	28/09/2023 A 11/10/2023
114776272-4	MONICA RAMIRES RIBEIRO	SEMED	5	15/10/2023 A 19/10/2023
114767177-1	MONICA SHIGUEMATSU SOGABE	SEMS	7	22/09/2023 A 28/09/2023
114769100-2	NAGYLLA ROSA DOS SANTOS	SEMED	25	05/09/2023 A 29/09/2023

RESOLUÇÕES

114775351-6	NATALIA TAIS CESCO RIBEIRO	SEMED	15	02/10/2023 A 16/10/2023
114775490-3	NATIELE DE SOUZA SILVA	SEMED	7	06/10/2023 A 12/10/2023
114764193-1	NEIVANIR ALVES RIBEIRO	SEMS	13	03/10/2023 A 15/10/2023
114764400-1	NERCI BIRA DE FREITAS	SEMED	7	07/10/2023 A 13/10/2023
114771997-1	NICOLLI BIANCA DANTAS GABELONI	SEMS	4	26/09/2023 A 29/09/2023
114760628-1	NILMA BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	30	18/09/2023 A 17/10/2023
501343-4	ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA	SEMED	63	05/09/2023 A 06/11/2023
502195-2	OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	SEMED	7	02/10/2023 A 08/10/2023
114777318-1	PAMELA DIANE OVELAR SAPATA	SEMSUR	15	20/09/2023 A 04/10/2023
114771631-10	PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE	SEMED	4	26/09/2023 A 29/09/2023
114771631-16	PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE	SEMED	4	26/09/2023 A 29/09/2023
114771631-10	PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE	SEMED	6	16/10/2023 A 21/10/2023
114771631-16	PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE	SEMED	6	16/10/2023 A 21/10/2023
114764200-1	PATRICIA LIMA ALMEIDA CAMACHO	SEMS	30	15/09/2023 A 14/10/2023
73691825-4	PAULA DE PAULA ALMEIDA ALBERTINI	SEMED	5	13/10/2023 A 17/10/2023
73691825-4	PAULA DE PAULA ALMEIDA ALBERTINI	SEMED	2	18/10/2023 A 19/10/2023
114768610-3	PAULA THAIS APARECIDA PEQUENO FEITOSA	SEMAS	3	02/10/2023 A 04/10/2023
47931-1	PORFIRIO ARGUELHO RIVEIRO JUNIOR	GMD	4	13/10/2023 A 16/10/2023
114766959-1	PRISCILLA SOARES TERUYA	SEMAS	5	05/10/2023 A 09/10/2023
114770098-8	RAMONA SUZETE MACIEL BENITEZ RAISKI	SEMED	4	17/10/2023 A 20/10/2023
114760585-2	REGILAINE BEATRIZ DE CSTRO MARTINS IWAMOTO	SEMED	30	23/09/2023 A 22/10/2023
114760585-4	REGILAINE BEATRIZ DE CSTRO MARTINS IWAMOTO	SEMED	30	23/09/2023 A 22/10/2023
114763747-18	RENATA GONCALVES LOPES	SEMED	5	28/09/2023 A 02/10/2023
73688991-6	ROGERIA FINAMOR MANGUEIRA	SEMED	14	21/09/2023 A 04/10/2023
114766046-5	ROMULO MARCOS PINHEIRO JUNIOR	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114767443-5	ROSANA CRISTINA LODRAO FIORI	SEMED	7	03/10/2023 A 09/10/2023
114767443-7	ROSANA CRISTINA LODRAO FIORI	SEMED	7	03/10/2023 A 09/10/2023
502170-2	ROSANA FERREIRA FARIAS	SEMED	4	16/10/2023 A 19/10/2023
9721-1	ROSANGELA ALMEIDA DE ANDRADE	SEMED	30	05/10/2023 A 03/11/2023
114775698-4	ROSAPAMELA DE MORAES TORRES	SEMED	6	03/10/2023 A 08/10/2023
114775698-4	ROSAPAMELA DE MORAES TORRES	SEMED	9	06/09/2023 A 14/09/2023
114766775-13	ROSELEILA MARTINS CORREA	SEMED	5	18/10/2023 A 22/10/2023
114770689-13	ROZILENE LOPES ANTUNES	SEMED	3	16/10/2023 A 18/10/2023
114770689-13	ROZILENE LOPES ANTUNES	SEMED	3	19/10/2023 A 21/10/2023
114770689-13	ROZILENE LOPES ANTUNES	SEMED	7	18/10/2023 A 24/10/2023
114775299-1	SANDRA FERNANDES DA SILVA	SEMAS	4	03/10/2023 A 06/10/2023
114762125-1	SANDRA PERERIA DANTAS VICTOR	SEMED	30	27/09/2023 A 26/10/2023
47380-7	SARA MANCIN	SEMED	7	16/10/2023 A 22/10/2023
84751-1	SEBASTIAO RAMAO BRITO	SEMS	7	17/10/2023 A 23/10/2023
84601-1	SEBASTIAO RAMIRO DE LIMA	SEMED	7	09/10/2023 A 15/10/2023
114772205-1	SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	SEMS	9	25/09/2023 A 03/10/2023
501326-7	SILVANIA FREITAS DONHO BENEDETTE ALVES	SEMED	30	31/08/2023 A 29/09/2023
114761639-1	SILVANIA NETO	SEMED	8	19/10/2023 A 26/10/2023
114760625-1	SILVIA MARA DOS SANTOS	SEMED	20	02/10/2023 A 21/10/2023
114775109-1	SIMONE MARTINS DE PAULA	SEMS	4	17/10/2023 A 20/10/2023
114762735-3	SIMONE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO	SEMED	14	20/09/2023 A 03/10/2023
114767795-3	SIRLEY MASSAKO BASHO	SEMS	30	14/09/2023 A 13/10/2023
114761271-3	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA ROJAS	SEMS	21	28/08/2023 A 17/09/2023
114761271-3	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA ROJAS	SEMS	15	18/10/2023 A 01/11/2023
502086-4	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	SEMED	30	05/10/2023 A 03/11/2023
114766145-1	TAITA ARAUJO MARTINS RODRIGUES	SEMED	14	28/09/2023 A 11/10/2023

RESOLUÇÕES

114766145-5	TAITA ARAUJO MARTINS RODRIGUES	SEMED	14	28/09/2023 A 11/10/2023
81541-1	TATIANA RIBEIRO MORENO ESPINDOLA	SEMS	56	14/09/2023 A 08/11/2023
114769294-11	TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114769294-12	TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114769294-12	TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO	SEMED	3	16/10/2023 A 18/10/2023
114761940-1	TATIANE DE OLIVEIRA LUCAS	SEMED	15	25/09/2023 A 09/10/2023
114773592-3	THALYTA GABRIELLY ESQUIVEL BLAN	SEMAD	14	21/09/2023 A 04/10/2023
114777034-1	THIAGO GONCALVES DIAS	SEMFAZ	7	09/10/2023 A 15/10/2023
114777034-1	THIAGO GONCALVES DIAS	SEMFAZ	3	16/10/2023 A 18/10/2023
114764502-1	VALDENILDE LIMA FREIRE	SEMED	90	23/09/2023 A 21/12/2023
114765049-3	VALDIR CHAVES TELES	SEMS	230	06/08/2023 A 22/03/2024
114763644-5	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA ROCHA	SEMS	4	28/09/2023 A 01/10/2023
114777540-1	VALERIA DE ALMEIDA AZEVEDO	SEMED	5	29/09/2023 A 03/10/2023
114771170-3	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	90	20/09/2023 A 18/12/2023
145021-13	VANESSA ARSAMENDIA BATISTA GARCIA	SEMED	15	25/09/2023 A 09/10/2023
145021-4	VANESSA ARSAMENDIA BATISTA GARCIA	SEMED	15	25/09/2023 A 09/10/2023
114769234-17	VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114769234-2	VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	SEMED	5	02/10/2023 A 06/10/2023
114765034-1	VANESSA RODRIGUES MORAES	SEMS	7	16/10/2023 A 22/10/2023
114762739-1	VANIA MARIA JARA CARBONARO	SEMED	30	22/09/2023 A 21/10/2023
114770329-3	VANIA ROMANHOLI	SEMED	45	15/09/2023 A 29/10/2023
114765704-12	VANILLA ADALIA FERREIRA NOVAIS	SEMED	15	28/09/2023 A 12/10/2023
66351-1	VERA FARIAS DE SOUZA	SEMED	8	17/09/2023 A 24/09/2023
502131-1	VERA LUCIA FEITOSA DA SILVA	SEMED	15	23/09/2023 A 07/10/2023
73031-2	VERONICA SIMAO GALLETTI	SEMED	45	25/09/2023 A 08/11/2023
114770979-5	VIVIANE KATIA DOS SANTOS	SEMED	15	25/09/2023 A 09/10/2023
114765072-2	VIVIANE VIEIRA AZEVEDO	SEMED	5	30/09/2023 A 04/10/2023
114765072-4	VIVIANE VIEIRA AZEVEDO	SEMED	5	30/09/2023 A 04/10/2023
114761505-3	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	SEMS	2	02/10/2023 A 03/10/2023
114761505-3	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	SEMS	10	04/10/2023 A 13/10/2023
89941-1	ZELINDA ARAUJO VIANA GOMES	SEMS	180	05/09/2023 A 02/03/2024

Resolução nº 038/2023 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 09 de Maio de 2023.

Autuado: Casa Dental Produtos Odontológicos LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 09.021.466/0001-48

Auto de Infração nº 3455/2023

Data da Autuação: 09/05/2023

Data da Decisão: 18/07/2023

1ª instância.

Processo nº 40/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; 335; Art. 336; Art. 337; Art. 339 – incisos IV, Art. 340 e Art. 341.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 – Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2023 PROCON 25/10/2023**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo relacionadas, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Sujeito Passivo	Endereço Cadastro	Número Processo	Debito
FORTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	RUA CUIABA 1597 79.802-030 CENTRO DOURADOS/MS	500050011800017/44	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 9.390,91
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	NUC CIDADE DE DEUS 0 06.029-900 VILA YARA OSASCO/SP	500050011600033/89	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2023 - 16.830,17
Casa Plena Materiais de Construção Ltda	Onofre Pereira de Matos 2565 79.802-011 Centro DOURADOS/MS	500050011500003/16	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2021 - 10.932,12
LILIANE CRISTINA BORGES DE SOUZA	AV. ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS 839 79.601-003 CENTRO TRES LAGOAS/MS	500050011800022/34	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2023 - 7.836,64

Julia Graciela de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 199/2023, conforme segue.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (eletrodo descartável para EGG adulto), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: no lote 01, a proponente ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA.

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 24 de outubro de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

EXTRATOS**CONVÊNIO Nº 01/2023/PMD/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – Cartão de Crédito Consignado.**

PARTES. Primeiro (a) Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.

Secretário: Vander Soares Matoso. CPF-MF nº 691.888.901-04.

Segundo (a) Convenente: NIO Meios de Pagamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob nº 11.460.609/0001-60.

Representante (s):

Diretor: ROBERTO TUNA CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral (CI-RG) nº 9.699.426-5 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob nº 001.223.698-58.

OBJETO: O presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes e nos termos da legislação vigente, tem por objeto credenciar a SEGUNDA CONVENIENTE para permitir o processamento de averbação de consignações, a seu favor, na remuneração de servidores ativos, inativos e de pensionistas da PRIMEIRA CONVENIENTE, paga por meio da folha de pagamento, das despesas realizadas pelo servidor que contratar com a NIO Meios de Pagamentos Ltda. em estabelecimentos da sua REDE CREDENCIADA e conforme contratação com o servidor tomador dos serviços da NIO, que prestará ao servidor tomador de seus serviços a implantação, fiscalização, supervisão, gerenciamento e administração de convênio com empresas de sua REDE CREDENCIADA, e através da mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou a prestação de serviços oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao SISTEMA NIO, e emissão e fornecimento de Cartões Magnéticos “CARTÃO NIO” aos funcionários e/ou servidores da PRIMEIRA CONVENIENTE que contratarem tais serviços com a SEGUNDA CONVENIENTE, a fim de terem acesso aos estabelecimentos da REDE CREDENCIADA de seu sistema. Não haverá despesas ao MUNICÍPIO e nem despesas extras aos servidores contratantes com a NIO, como mensalidades ou anuidades pelo uso do cartão, abrangendo somente as despesas do servidor contratante na aquisição de bens ou de prestação de serviços junto às empresas credenciadas para venda ou prestação de serviços, às quais a NIO deverá fazer o pagamento por força da consignação, sendo, portanto, uma “forma de cartão de crédito”, mas sem os encargos, com direito aos benefícios e usos oferecidos na rede credenciada, conforme consta da documentação do Processo Administrativo nº 2.369/2023/SEMAD.

VIGÊNCIA, LEGISLAÇÃO, RESCISÃO E FORO. Este CONVÊNIO terá vigência de 02 (dois) ANOS, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes. A ausência de manifestação das partes, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste CONVÊNIO, não importa na sua prorrogação ou renovação, dependente de aditamento observado o disposto no item 5.2., da cláusula quinta em caso de pedido de prorrogação ou renovação.

EXTRATOS

As cláusulas e condições deste CONVÊNIO se submetem às disposições do §2º do artigo 77 da Lei Complementar (LC) Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006, c/c o disposto no Decreto (municipal) nº 1.945, de 30 de janeiro de 2023 e suas alterações, Decreto (nacional) nº 3.297, de 17 de dezembro de 1999 e suas alterações, e/ou normas que os substituam, e legislação aplicável à espécie, bem como documentação constante dos autos de Processo Administrativo nº 2.369/2023SEMAD.

A rescisão do CONVÊNIO poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela entidade consignatária ou promovido pela Prefeitura Municipal (Município de Dourados-MS), mediante simples aviso escrito com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, o que implicará na sustação imediata do processamento das consignações, continuando, porém, em pleno vigor, as que ainda estiverem pendentes por força de parcelamentos para quitação dos serviços tomados pelos Associados (servidores que firmaram contrato), devido ao limite máximo mensal de desconto nos termos da cláusula terceira, devendo o Município de Dourados-MS dar continuidade ao processamento dos descontos em contracheques e repasses em favor da entidade consignatária até a sua liquidação total junto à instituição. O CONVÊNIO poderá ser aditado, no todo ou em parte, mediante acordo das partes e nos termos da legislação vigente. As partes elegem o foro da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir todas e quaisquer dúvidas porventura surgentes do presente CONVÊNIO, sobre sua interpretação e sobre sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando os sucessores a qualquer título, herdeiros e legatários, obrigados à obediência do ora conveniado, conforme Processo Administrativo nº 2.369/2023/SEMAD.

Data da assinatura: 03 de agosto de 2023.-

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 222/2022/SEMAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS – AAGD.

CNPJ: 12.360.396/0001-67

Presidente: Francisco Sobrinho de Brito.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por mais 2 (dois) meses, a partir de 31 de outubro até 31 de dezembro de 2023, oportunidade em que a Conveniente terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas que deverá ser impreterivelmente apresentada, sob pena de inadimplência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 227/2022/SEMAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 31 de outubro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a Conveniente terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas que deverá ser impreterivelmente apresentada, sob pena de inadimplência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA

Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária

REQUERIMENTO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.**005/2023**

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04 –B – Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 73,0 kg.

Resolução nº 222 de 28/03/2018.

Dourados, 19 de outubro de 2023.

Valdir Sader Gasparotto
Assinatura do responsável

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº142/2023/ FUNSAUD**
25 de outubro de 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO HOSPITAL DA VIDA PARA O BIÊNIO 2023/2024, PORTARIA Nº70/2023/FUNSAUD 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a ausência do membro Talita Machado Neves, exonerada a pedido;

Considerando a ausência do membro Murilo Ricardo Cano Dalmazo, rescisão por termino de contrato.

R E S O L V E :

Art 1º - Em cumprimento à Portaria GM /MS nº 2616 de 12 de Maio de 1998, substituir os membros acima citado da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital da Vida para o biênio 2023/2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Membros Consultores (Comissão):

- Direção Técnica FUNSAUD: Jociane Souza Marques
- Direção Clínica: José Raul Espinosa Cacho
- Médico Infectologista: Pablo Marinho Custódio
- Gerência de Atenção a Saúde: Anderson Alves Lima
- Gerência de Integração e Desenvolvimento: Virginia Marta Magrini
- Serviço de Hemoterapia: Estefane Nunes Braz Alves
- Serviço de Assistência de Enfermagem: Gislene Martins da Rosa, Cristiano do Nascimento, Daniela Bartolomeu, Ivonete Teixeira. Bonfim Faquiano.
- Serviço de UTI: Liz Graciela Dominguez Gonzalez
- Serviço de Farmácia: Ana Paula Albertoni
- Serviço de Fisioterapia: Gustavo Muriel
- Serviço de Higienização e Hotelaria: Valéria Cristina Oliveira Rodrigues
- Serviço de Nutrição e Dietética: Neily Cezana Silva
- Serviço de Segurança do Trabalho: Christiane Benites Pontes
- Serviço de Infraestrutura: Roberto Conceição Pereira
- Responsável Técnica do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado: Valdinéia André Pereira
- Representante do Laboratório (auditoria FUNSAUD): Maria Joelma Alves da Silva Valejo

Membros Executores (Serviço):

- Coordenadora de Qualidade e Vigilância em Saúde: Quézia Peres Woeth
- Enfermeira SCIH: Milena Macedo de Almeida
- Suplente: Elieti dos Santos Ribeiro.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0143/FUNSAUD/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Geane Siqueira de Oliveira, no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Recepção, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 23/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 0144/FUNSAUD/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 075/FUNSAUD/2022 de 28 de março de 2022 que gratifica a servidora Daiane Colli oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 02/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 081/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES (ATADURAS DE CREPE, ALGODÃO E GESSADA) DESTINADO A UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, PELO UM PERÍODO DE 90 DIAS ATÉ CONCLUSÃO DE NOVA LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614.0001/38

R\$ 35.308,40 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oito Reais e Quarenta Centavos);

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.352.270.0001/88

R\$ 7.875,00 (Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);

RINALDI & COGO LTDA - CNPJ: 07.269.677/0001-79

R\$ 18.512,50 (Dezoito Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos);

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 033/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022). Prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituir.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Dourados – MS, 24 de Outubro de 2023.

FUNDAÇÕES / TERMO DE RETIFICAÇÃO - FUNSAUD

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 002/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Presidente de Licitação, comunica aos interessados a retificação do resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do serviço médico especializado em NEUROCIRURGIA AMBULATORIAL E CIRURGIAS ELETIVAS e responsabilidade técnica para atender a população do município de dourados e macrorregião na unidade do hospital da vida, ou outra unidade definida por cooperação com a SEMS, nas condições e padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional.

ONDE - SE LÊ

SITUAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
ADJUDICADO	NEUROCLIN DOURADOS CLININICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA	R\$ 1.174.800,00

LEIA-SE

SITUAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
ADJUDICADO	NEUROCLIN DOURADOS CLININICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA	R\$ 966.000,00

Dourados-MS, 25 de outubro de 2023.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
Presidente de Comissão Permanente de Licitação – FUNSAUD
PROTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 171/2023 DE 13/09/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ nº 20.267.427/0001-68

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ nº 67.729.178/0004-91

Ref. Processo de Licitação nº 041/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a correção do erro material no contrato nº 171/2023 de 13/09/2023, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, em relação ao número do CNPJ da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

Onde se lê:

CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91

Leia-se:

CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01

DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a documentação apresentada conforme documentos juntados aos autos do Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 171/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 171/2023 de 13 de setembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Contrato nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, à vista de duas testemunhas a tudo presentes, permanecendo inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Dourados/MS, 24 de Outubro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº: 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI
CNPJ Nº: 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das cirurgias de coluna, destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022). O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DO CONTRATO: VALDINÉIA ANDRÉ PEREIRA, Supervisora de Assistência à Saúde – Hospital da Vida (PORTARIA Nº 086/FUNSAUD/2015 de 25 de SETEMBRO de 2015), NACIMEIRE SOARES DOS SANTOS, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015); **FISCAIS SUBSTITUTOS:** Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021) e Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção a Saúde

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.036,64 (Dois Mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ 20.267.427/0001-68

L.SANTI
CNPJ 48.841.626/0001-57

Processo de Licitação nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023

OBJETO: refere-se à aquisição fornecimentos de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Neily Cezana Silva, nutricionista RT - HV, Anderson Alves de Lima, Lucimar da Rosa Dutra, nutricionista RT – UPA, Carolina Camurei Cavalcante.

Fiscal substituto: Marisa Klein e Lima (HV) e Andreia Cabral de Almeida (UPA)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.962,00 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 03.916.634./0001-87

Valor: R\$ 891.929,79 (Oitocentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Nove centavos)

Processo de Licitação nº 071/2023 - Pregão Presencial nº 017/2023.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das Cirurgias Ortopédicas e Bucomaxilofacial, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 017/2023.

Dados da Empresa						
Razão Social:	BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA					
CNPJ nº:	03.916.634./0001-87					
Sede:	Rua Hilda Bergo Duarte, Nº 798, Jardim Caramuru, Dourados- MS CEP: 79806-020					
Dados do Representante Legal						
Nome:	Marcelo Edson Frota					
Função:	Proprietário					
RG nº:	000.750.353 SSP-MS					
CPF nº:	790.994.321-00					
Domicílio:	Rua Jose Joaquim da Silva, Nº45, Centro, Itaporã- MS CEP: 79.890-000					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	FIOS DE CERCLAGEM FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA CERCLAGEM, comprimento de aproximadamente 50cm, USO ÚNICO, ESTERIL. DIÂMETROS 0,8 / 1,0 / 1,2MM	UNIDADE	84	ORTOSINTESE	R\$ 80,76	R\$ 6.783,84
2	MALHA TELA EM TITANIO (TODOS OS TAMANHOS) MALHA (TELA) FLEXÍVEL EM TITÂNIO COM FUROS COMPATÍVEIS COM PARAFUSOS SISTEMA 1,5 MM, 2,0mm e 2,7 mm	UNIDADE	8	VINCULA	R\$ 3.004,73	R\$ 24.037,84
3	PLACA BLOQUEADA PARA UMEMO PROXIMAL EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS BLOQUEADOS) COM RECURSO P/ COMPRESSÃO DINÂMICA E BLOQUEIO DE PARAFUSOS; CONTENDO 9 ORIFÍCIOS PROXIMAIS COMBINADOS, E 3 A 5 ORIFÍCIOS DISTAIS COMBINADOS REFERENCIA – SPIN OU SIMILAR	UNIDADE	25	ORTOSINTESE	R\$ 2.754,99	R\$ 68.874,75
4	PLACA DE SUSTENTACAO TIBIAL EM L E T BLOQUEADAS (INCLUI PARAFUSOS BLOQUEADOS 5MM) TIPO TACO DE GOLFE EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	47	ORTOSINTESE	R\$ 2.085,00	R\$ 97.995,00
5	PLACAS BLOQUEADAS GRANDES FRAGMENTOS 5,0 MM (INCLUI PARAFUSOS BLOQUEADOS) MATERIAL EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	35	ORTOSINTESE	R\$ 2.250,67	R\$ 78.773,45
6	PLACAS BLOQUEADAS PEQUENOS FRAGMENTOS 2,5 MM (INCLUI PARAFUSOS BLOQUEADOS) MATERIAL EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	154	ORTOSINTESE	R\$ 1.782,85	R\$ 274.558,90
7	SISTEMA DE FIXACAO INTERMAXILAR, COMPOSTO POR PARAFUSO DE FIXAÇÃO INTERMAXILAR NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 08, 10, 12, 14 MM EM LIGA DE TITANIO E FIO CERCLAGEM 0,5 mm x 1000mm EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERENCIA – VINCULA, NEODONTO OU SIMILAR	UNIDADE	55	VINCULA	R\$ 344,45	R\$ 18.944,75
8	PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR DISTAL EM LIGA DE TITÂNIO – INCLUI PARAFUSOS PLACA ESPECIAL PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA EM LIGA DE TITÂNIO, MINIMAMENTE INVASIVA PARA FRATURAS COMPLEXAS DE FÊMUR DISTAL, DIREITA E ESQUERDA, QUANTIDADE DE FUROS DE 05, 09 E 13 FUROS, COM ROSCA (UNIDADE DE BLOQUEIO); PARAFUSO DE BLOQUEIO, EM LIGA DE TITÂNIO, DIÂMETRO DE 5,0MM, AUTOPERFURANTE, COM ROSCA NA CABEÇA, COMPRIMENTO DE 26 A 85MM; PARAFUSO PERIPROTÉTICO, EM LIGA DE TITÂNIO, DIÂMETRO DE 5,0MM, COM ROSCA NA CABEÇA, COMPRIMENTO DE 14 A 18MM; TAMPÃO PARA FURO DE PLACA DE DIÂMETRO DE 5,0MM EM LIGA DE TITÂNIO, HEXÁGONO INTERNO DE 3,5MM. REFERENCIA - SISTEMA LIS OU MIPLATE BLOQUEADA PARA FEMUR DISTAL OU SIMILAR	UNIDADE	34	ORTOSINTESE	R\$ 3.874,39	R\$ 131.729,26
9	MICROPLACA BLOQUEADA EM TITANIO (Pé e Mão) DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	8	ORTOSINTESE	R\$ 2.219,25	R\$ 17.754,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

10	GRANULOS DE HIDROXIAPATITA (5G)	UNIDADE	14	PROCELL	R\$ 1.596,33	R\$ 22.348,62
11	ENXERTO OSSEO	CUNHA/ BLOCO	17	PROCELL	R\$ 2.015,45	R\$ 34.262,65
12	ANCORA MONTADA METALICA 2,0 – 5,5MM - ÂNCORA MONTADA METÁLICA, EM TITÂNIO DE USO MÉDICO, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA (REF. FIBER) ESTÉRIL, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DIÂMETRO APROXIMADAMENTE ENTRE 2,0 A 5,5MM	UNIDADE	119	ORTOSINTESE	R\$ 973,67	R\$ 115.866,73
Valor Total						R\$ 891.929,79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima e Sr. Marcelo Edson Frota.

25 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS Jairo José de Lima

Promitentes Fornecedores:

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA Marcelo Edson Frota
--

Testemunhas:

Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.736, de 23 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Zircão.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Zircão à Festa da Carne de Sol – FESTSOL, alusivo aos 21 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.737, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Erva.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Erva ao Centro de Tradições Nordestinas Asa Branca– CTN, alusivo aos 29 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.738, de 23 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Jaspe.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu Jaspe ao Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, alusivo aos 47 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.739, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Professor Laércio Alves de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.739, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Jonathan Teixeira Barbosa Pardini “Bob Jonathan”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura e a arte da música gospel.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.741, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Trigo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Trigo ao Jornal Dourados Digital, alusivo aos 03 anos de sua fundação;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.742, de 23 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Papoula.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Papoula à empresa Tchibum Educação Aquática, alusivo aos 8 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.643, de 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Atleta Rodrigo Sobral Santana, pelo destaque no atletismo nacional e internacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 21 de agosto de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 274, de 23 de outubro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL ALVES SOARES DOS SANTOS para desempenhar a Função de Confiança de Cerimonialista Institucional (FGCE), prevista no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, a partir do mês de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 276, de 24 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	01/02/2022-2023	06/11 a 25/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE SESSÃO SOLENE**EDITAL DE SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Mauricio Lemes, torna público que será realizada Sessão Solene em “Homenagem ao Dia do Engenheiro Agrônomo” no dia 26/10/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 25 de outubro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE CONCERTO MUSICAL**EDITAL DE CONCERTO MUSICAL**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Marcelo Mourão, torna público que será realizado Concerto Musical “A Música que Toca Dourados” no dia 27/10/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 25 de outubro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 053/2023
Inexigibilidade Nº 025/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Inscrição no Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários 2023, “A importância da fiscalização conjunta na gestão de recursos públicos, vereador e funcionários públicos na eficiência administrativa”, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos vereadores do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: MOTA & WILKE LTDA (CNPJ sob n. 45.303.544/0001-60)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

TOTAL: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS**ATA - FUMSAN****ATA DE Nº 003/2023**

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico
FUMSAN

Aos 24 dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três (24/10/2023), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às nove horas (09:00) com a presença dos seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAN. Presidente: Romualdo Diniz Salgado Junior; Titular: Marcia Aparecida de Brito (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SE-PLAN), Titular: Paulo César Marques Torraca (Representante da SANESUL), Titular: Lourdes Peres Benaduce (Representante da Procuradoria Geral do Município), Titular: Alex Sandro Pereira Sabino (Representante do SEMFAZ), Suplente: Vinicius de Oliveira Ribeiro (Representante do COMDAM): Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com o seguinte assunto: 1- Aprovação de liberação de recursos para pagamento no valor de R\$ 3.940.618,07 para execução de Sistema de Abastecimento de Água - SAA nos bairros Sítios Campo Belo 1 e 2.

ATA - FUMSAN

A reunião iniciou as 09:20h (nove horas e vinte minutos) com a fala da Representante do Departamento de Saneamento Básico da SEPLAN, cumprimentou todos os presentes e relatou o assunto da pauta. Passou então a palavra para o Secretário Municipal de Planejamento Romualdo Diniz que explicou sobre o assunto, expondo alguns pontos importantes sobre a necessidade da aprovação do recurso, houve discussão sobre o assunto entre os membros, e sanada as dúvidas.

O conselho recomendou que o município, providencie no tempo adequado AÇÃO REGRESSIVA de ressarcimento contra o empreendedor responsável pelos loteamentos de que tratam o investimento do município, conforme condenação nos autos de nº 088484-49.2012.8.12.0002 que tramita perante a 6ª vara civil desta comarca.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 24 de Outubro de 2023.

Romualdo Diniz Salgado Junior
Presidente do conselho Gestor do FUMSAN

Márcia Aparecida de Brito
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Lourdes Peres Benaduce
Representante da Procuradoria Geral do Município

Paulo César Marques Torraca
Representante da SANESUL

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Representante do COMDAM

Alex Sandro Pereira Sabino
Representante do SEMFAZ

ATA - PREVID**ATA Nº 14/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Análise dos Fundos para possível aplicação de valores recebidos provenientes dos cupons semestrais dos Fundos de Investimentos da Caixa Econômica Federal e do Banco Do Brasil. 2) Reunião remota com o Senhor Elanir Santos da Instituição O Patriarca. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Luiz Constâncio Pena de Moraes, José dos Santos da Silva, Theodoro Huber Silva e Orlando Conceição Malheiros. Os membros Andréa Londero Bonatto e Luis Carlos Rodrigues Moraes, justificaram a ausência. Constatado quórum, o Presidente do Comitê de Investimentos iniciou a reunião e solicitou a seguinte inclusão de pauta, Aplicação dos valores provenientes do parcelamento 278/20, aprovada por unanimidade, ficando decidido que a aplicação continue sendo realizada no Fundo FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF, CNPJ nº 19.769.046/0001-06. Já na segunda pauta iniciou-se a reunião remota com o Senhor Elanir Santos que apresentou o Senhor Fernando Guilger representante da Instituição MOS Capital, que iniciou a apresentação contextualizando o cenário atual e discorreu sobre o fundo QLZ MOS FIA. Na terceira parte da reunião, foram apresentadas os relatórios por parte da Consultoria LDB com as análises dos seguintes fundos: AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES – FI, CNPJ nº 37.569.846/0001-57, SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES CNPJ nº 13.455.174/0001-90, SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL FI AÇÕES CNPJ nº 01.699.688/0001-02, SANTANDER GLOBAL EQUITY ESG REAIS INVESTIMENTOS NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO, CNPJ nº 34.258.351/0001-19, ICATU VANGUARDA LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CNPJ: 35.637.151/0001-30 e QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ 29.045.353/0001-90. Ficando decidido que as possíveis aplicações serão decididas em outro momento, assim como deverá ser solicitada reunião com o Senhor Gilmar da Instituição Caixa Econômica. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada fica assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Theodoro Huber Silva
Membro

Luiz Constâncio Pena de Moraes
Membro

José dos Santos Silva
Membro

Orlando Conceição Malheiros
Vice-Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CENTRAL RECUPERADORA DE CABEÇOTES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para as atividades de 2950-6-00; 4520-0/07; 4530-7-03 e 4530-7/04, localizada na Rua Palmeiras, 1.245 - Bairro Santo Andre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para atividade de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem a serem executadas no Prolongamento da Avenida Liberdade, Córrego Rego d'Água, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para atividade de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem a serem executadas na Via Parque Água Boa, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução Nº 023/2023**

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho e conforme decidido em ATA 022/2023/Comissão Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar processo administrativo em face das candidatas ao cargo de Conselheira Tutelar JAQUELINE CAMPOS VIEGAS, JACKELINE DOS REIS LARA PONCE e VANILZA MARTINS DA SILVA DE CARVALHO para apurar a prática de condutas vedadas pelo artigo 3º, do Edital 12/2023/COMISSÃO ELEITORAL CMDCA.

Art. 2º O processo administrativo deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias após a instauração, salvo prorrogação por igual período em caso de impedimento justificado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2023

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

Resolução Nº 024/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho e conforme decidido em ATA 023/2023/Comissão Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar processo administrativo em face das candidatas ao cargo de Conselheira Tutelar MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA, JAQUELINE CAMPOS VIEGAS, ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS e VIVIANE MARIA CONCEIÇÃO para apurar a prática de condutas vedadas pelo artigo 3º, do Edital 12/2023/COMISSÃO ELEITORAL CMDCA.

Art. 2º O processo administrativo deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias após a instauração, salvo prorrogação por igual período em caso de impedimento justificado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2023

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

AVISO DE COTAÇÃO - PREVID**AVISO DE COTAÇÃO****PROCESSO Nº 023/2023/Previd**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, torna público que está recebendo cotação de preços para, nos termos da Lei nº 8.666/1993, para atender a necessidade de contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID.

O formulário de cotação poderá ser solicitado por e-mail: compras@previd.ms.gov.br. Informações pelo mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones: (67) 3033-9640; 3033-9638; 3033-9637; 3033-9643.

Prazo para envio das propostas: 07 (sete) dias, a contar do recebimento do Formulário de Cotação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo